



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.104/2002 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a transferência de recursos para atender despesas com os Jogos Regionais, suportados por doações de patrocinadores, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes

1101 278111105 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 2002


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.